



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

DECRETO Nº 303/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 52/53/58-F, Cadastro-(1499), com área de 18.646,58M², passando para Lote de Terras sob nº 52/53/58-F com área de 11.473,34M², e Lote de Terras sob nº 52/53/58-F/7, cadastro-(8815) com área de 7.173,24M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 52/53/58-F, Cadastro-(1499), com área de 18.646,58M², passando para Lote de Terras sob nº 52/53/58-F com área de 11.473,34M², e Lote de Terras sob nº 52/53/58-F/7, cadastro (8815) com área de 7.173,24M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de **VERA LUCIA COATI e ESPOSO**, CPF Nº 495.347.699-91, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.


MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal